



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 05/2024

CHARRUA/RS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 05/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial, destinado ao Programa de Atenção Básica em Saúde.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 101.358,19 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), destinado ao Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 32400009 do Suplente de Deputado Federal Giovani Feltes (MDB/RS), cadastrada no Ministério da Saúde através da Proposta nº 12288184000123003, para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

**Autoriza a abertura de Crédito Especial
para a Secretaria Municipal da Saúde e
Assistência Social.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 101.358,19 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), destinado ao Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 32400009, cadastrada no Ministério da Saúde através da Proposta nº 12288184000123003, para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1027 EMENDA PARLAMENTAR Nº 32400009 – DEPUTADO GIOVANI FELTES
3.4.4.9.0.52.00.00 (6188) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 101.358,19

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 32400009 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.....R\$ 101.358,19

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de janeiro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito